Fls n.º 2
Proc. 1928 94 00

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
3.553	01/12/97	

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. 138 de _____/97.

Dá denominação na área verde de 5.614.00 m², localizado no Jardim José André de Lima.

APROVADO
Em 2ª Discussão por UU
Sessão 15 de 12 de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1.997, aprovou Projeto de Lei nº. _____/97, de autoria do Vereador Américo Pereira Lima, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A área verde de 5.614.00 m², localizado no Jardim José André de Lima, passa a denominar-se JOÃO BATISTA VOLPE.

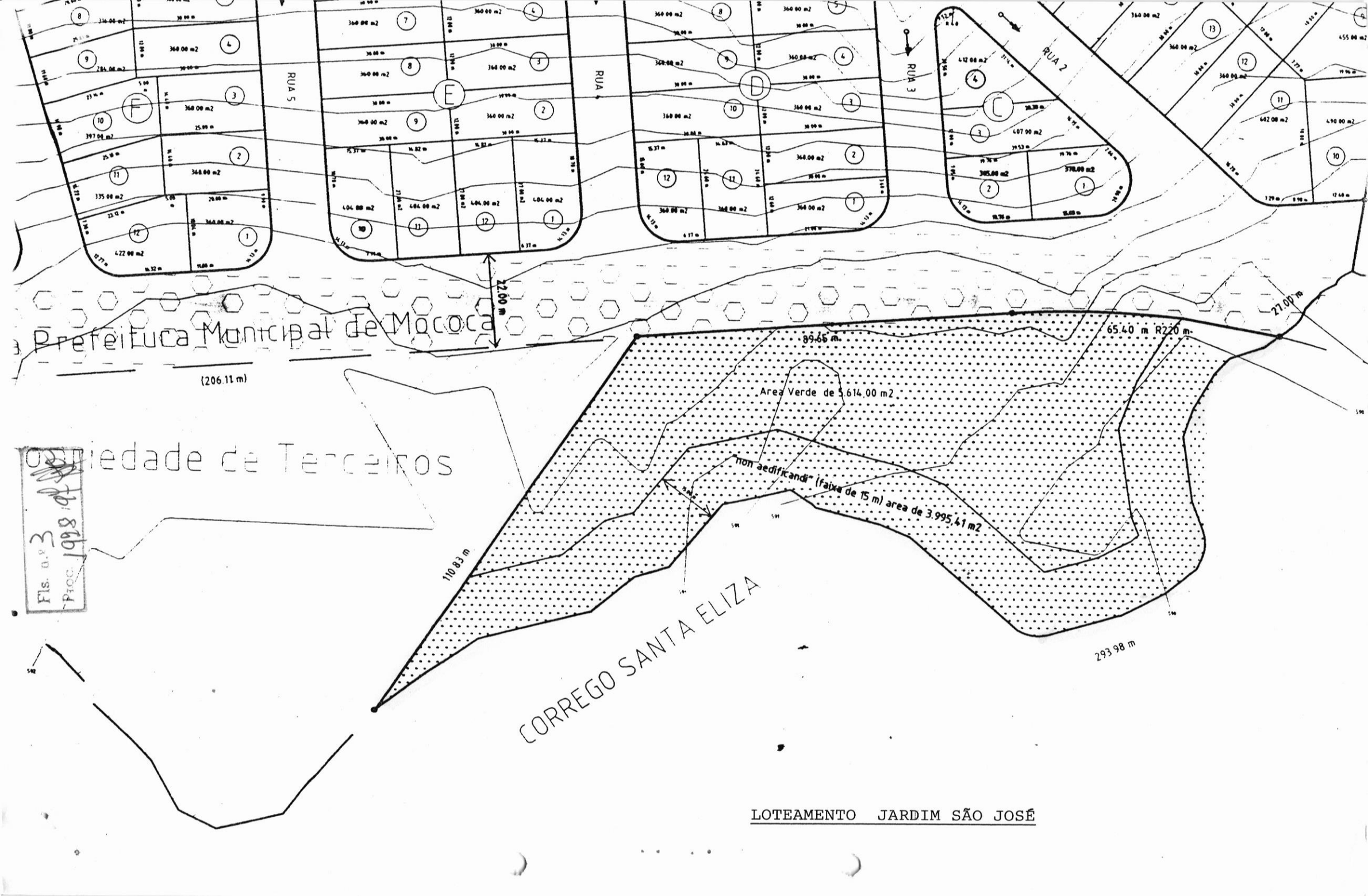
Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º. de Dezembro de 1.997.

AMÉRICO PEREIRA LIMA
Vereador

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Sala das Comissões 1 / 12 / 97
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

APROVADO
Em 1ª Discussão por UU
Sessão 8 de 12 de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente



LOTEAMENTO JARDIM SÃO JOSÉ

Fls. nº 4
Proc. 1928/97

PROCESSO Nº.1.928/97 - PROJETO DE LEI Nº.138/97

Recebimento para estudo e parecer em 02/12/1997
com o prazo de 15 dias
vencivel em 17/12/1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Ronaldo Tonon
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Ronaldo Tonon
com prazo de 8 dias vencivel em 10/12/97
Sala das Comissões em
02/12/97
Ronaldo Tonon
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. nº 5
Proc. 928

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - PROJETO DE LEI Nº.138/97

INTERESSADO: - AMERICO PEREIRA LIMA

RELATOR: - RONALDO CORRAINI

ASSUNTO: - Dá denominação na rea verde localizado no Jardim José André de Lima de João Batista Volpe

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 **de** Dezembro **de** 1997

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 **de** Dezembro **de** 1997.

Norberto Garib

Marcia Rotta

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 19289/97

Mococa, 16 de Dezembro de 1.997.

Of. nº. 1.329/97-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 15 de Dezembro último.

Autógrafo nº. 118/97 - Projeto de Lei nº. 115/97.
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 119/97 - Projeto de Lei nº. 121/97.
(autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº. 120/97 - Projeto de Lei nº. 127/97.

Autógrafo nº. 121/97 - Projeto de Lei nº. 133/97.

Autógrafo nº. 122/97 - Projeto de Lei nº. 134/97.

Autógrafo nº. 123/97 - Projeto de Lei nº. 136/97.

Autógrafo nº. 124/97 - Projeto de Lei nº. 138/97.
(autoria do Vereador Américo Pereira Lima)

Autógrafo nº. 125/97 - Projeto de Lei nº. 139/97.
(autoria da Vereadora Márcia Rotta)

Autógrafo nº. 126/97 - Projeto de Lei nº. 141/97.

Autógrafo nº. 127/97 - Projeto de Lei nº. 142/97.

Autógrafo nº. 128/97 - Projeto de Lei nº. 143/97.

Autógrafo nº. 129/97 - Projeto de Lei nº. 144/97.

Autógrafo nº. 130/97 - Projeto de Lei nº. 145/97.

Autógrafo nº. 131/97 - Projeto de Lei nº. 146/97.

Nesta oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CIDO ESPANHA
Presidente

DC

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. nº 7
Proc. 1928

AUTÓGRAFO Nº. 124 DE 1997.

Projeto de Lei nº. 138/97.

Dá denominação na área verde de 5.614.00 m², localizado no Jardim José André de Lima.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 15 de Dezembro de 1.997, aprovou Projeto de Lei nº. 138/97, de autoria do Vereador Américo Pereira Lima, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A área verde de 5.614.00 m², localizado no Jardim José André de Lima, passa a denominar-se JOÃO BATISTA VOLPE.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de Dezembro de 1.997.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário